

ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP010/18

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018, às 09:15 horas, após a Pregoeira ter concedido 00:15min. (quinze minutos) de tolerância na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - Ce, a Pregoeira, a Sra. Neia Araujo de Souza, e a equipe de apoio constituída pelas senhoras Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, reuniram-se para a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP010/18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, assistidos pela Secretaria de Saúde.

**FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02**

Iniciou-se a sessão e logo a Pregoeira solicitou a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação, os documentos de credenciamento do(s) representante(s) e sua(s) empresa(s) e ainda o(s) envelope(s) contendo Proposta(s) de Preço(s) e Documento(s) de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESAS/CNPJ	Credenciado(a)/CPF
1. FRANCISCO G DA SILVA EPP CNPJ: 09.519.117/0001-50	Francisco Gomes da Silva CPF: 067.741.483-87

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

A Pregoeira anunciou ainda que, iria abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da(s) empresa(s) que for(em) declarada(s) vencedora(s). Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura da proposta de preços, verificando se a mesma atende as exigências contidas no edital supramencionado. Prosseguindo, a Pregoeira comunica que a proposta de preços foi declarada CLASSIFICADA. Em seguida foram registrados os preços individuais no mapa

de apuração de lances verbais, documento este do conhecimento do licitante. A Pregoeira negociou com o representante, cujo detalhamento encontra-se registrado no documento dantes mencionado, culminando no seguinte resultado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO ITEM
1	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,60
2	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,75
3	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,00
4	FRANCISCO G DA SILVA EPP	36,50
5	FRANCISCO G DA SILVA EPP	7,25
6	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,50
7	FRANCISCO G DA SILVA EPP	19,20
8	FRANCISCO G DA SILVA EPP	12,60
9	FRANCISCO G DA SILVA EPP	8,30
10	FRANCISCO G DA SILVA EPP	17,50
11	FRANCISCO G DA SILVA EPP	69,00
12	FRANCISCO G DA SILVA EPP	69,00
13	FRANCISCO G DA SILVA EPP	65,00
14	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,30
15	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,50
16	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,05
17	FRACASSADO - VALOR ACIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
18	FRACASSADO - VALOR ACIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
19	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,90
20	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,00
21	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,90
22	FRANCISCO G DA SILVA EPP	17,00
23	FRANCISCO G DA SILVA EPP	11,60
24	FRANCISCO G DA SILVA EPP	10,90
25	FRANCISCO G DA SILVA EPP	35,50
26	FRANCISCO G DA SILVA EPP	8,50
27	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,45
28	FRANCISCO G DA SILVA EPP	18,80
29	FRANCISCO G DA SILVA EPP	16,50
30	FRANCISCO G DA SILVA EPP	6,50
31	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,70
32	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,30
33	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,00
34	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,70
35	FRANCISCO G DA SILVA EPP	10,70
36	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,90
37	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,80
38	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,40
39	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,40
40	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,60
41	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,40
42	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,30

*[Handwritten Signatures]*

43	FRANCISCO G DA SILVA EPP	61,00
44	FRANCISCO G DA SILVA EPP	12,00
45	FRANCISCO G DA SILVA EPP	5,10
46	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,50
47	FRANCISCO G DA SILVA EPP	5,65
48	FRANCISCO G DA SILVA EPP	35,00
49	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,80
50	FRANCISCO G DA SILVA EPP	14,50
51	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,10
52	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,80
53	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,20
54	FRANCISCO G DA SILVA EPP	25,50
55	FRANCISCO G DA SILVA EPP	19,90
56	FRANCISCO G DA SILVA EPP	17,80
57	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,60
58	FRANCISCO G DA SILVA EPP	22,50
59	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,65
60	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,20
61	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,55
62	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,00
63	FRANCISCO G DA SILVA EPP	9,40
64	FRANCISCO G DA SILVA EPP	8,50
65	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,60
66	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,10
67	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,80
68	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,70
69	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,50
70	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,45
71	FRANCISCO G DA SILVA EPP	10,10
72	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,10
73	FRANCISCO G DA SILVA EPP	52,00
74	FRANCISCO G DA SILVA EPP	28,50
75	FRANCISCO G DA SILVA EPP	1,25
76	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,90
77	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,90
78	FRANCISCO G DA SILVA EPP	4,90
79	FRANCISCO G DA SILVA EPP	13,80
80	FRANCISCO G DA SILVA EPP	15,50
81	FRANCISCO G DA SILVA EPP	6,70
82	FRANCISCO G DA SILVA EPP	10,70
83	FRANCISCO G DA SILVA EPP	13,50
84	FRANCISCO G DA SILVA EPP	0,75
85	FRANCISCO G DA SILVA EPP	53,00
86	FRANCISCO G DA SILVA EPP	12,90
87	FRANCISCO G DA SILVA EPP	2,90
88	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,30
89	FRANCISCO G DA SILVA EPP	3,20
90	FRANCISCO G DA SILVA EPP	11,00

[Assinatura]

91	FRANCISCO G DA SILVA EPP	27,90
92	FRANCISCO G DA SILVA EPP	32,00
93	FRANCISCO G DA SILVA EPP	40,50
94	FRANCISCO G DA SILVA EPP	176,50

**FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

Após ter sido declarada VENCEDORA, foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa vencedora, que depois de submetidos à análise por parte da Pregoeira e sua equipe de apoio e ainda franqueada à vista ao licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, a empresa FRANCISCO G DA SILVA, Foi declarada habilitada.

**FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02**

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pela Pregoeira, é indagado ao licitante se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante declara desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, a Pregoeira declarou encerrada a presente sessão. Independência, 21.06.2018.

  
**NEIA ARAUJO DE SOUZA**

Pregoeira

  
**CELIA MARIA TORRES MARTINS**

Equipe de Apoio

  
**FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO**

Equipe de Apoio

LICITANTE:

  
1. FRANCISCO G DA SILVA EPP  
Francisco Gomes da Silva